



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 32/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

CADASTRO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - 2º SEMESTRE 2024 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS CUIABÁ - CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023, torna pública a abertura do processo seletivo para a concessão de **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** do Programa de Assistência Estudantil, voltado exclusivamente aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos Superiores e Subsequentes) deste Campus.

1. DAS FINALIDADES E OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente edital está em consonância com o que determina: o Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES; a Resolução nº 89, de 16 de setembro de 2022, que aprova a Política de Assistência Estudantil do IFMT; e a Resolução nº 90, de 16 de setembro de 2022, que aprova o Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do IFMT.

1.2 Este edital tem por finalidade viabilizar a igualdade de oportunidades e contribuir para a efetiva permanência, êxito e inserção social dos(as) estudantes, por meio da concessão de auxílio alimentação, buscando combater situações de retenção e de evasão decorrentes de dificuldades de ordem social e/ou econômica.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O presente processo seletivo é destinado exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) no IFMT - *Campus Cuiabá* - Cel. Octayde Jorge da Silva nos cursos do Ensino Superior e Ensino Subsequente .

2.2. O presente processo seletivo é destinado **prioritariamente**:

I. Aos(As) estudantes que **ingressaram no segundo semestre letivo de 2024**.

II. Aos(As) estudantes de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social.

a) Entende-se por baixa renda, via de regra, aquele(a) estudante cuja renda familiar *per capita* (**por pessoa**) seja não superior a um salário mínimo e meio nacional vigente (R\$ 1.980,00).

b) Entende-se por vulnerabilidade social as situações de desproteção, insegurança, riscos e instabilidade causadas pela pobreza, precariedade no trabalho, questões ligadas ao pertencimento espacial, étnico-racial, social e cultural, impedindo o acesso aos direitos sociais, aos serviços sociais básicos e aos bens materiais e culturais.

3. DA MODALIDADE DE AUXÍLIO OFERTADA

Modalidade	Descrição	Requisitos e critérios específicos	Quantidade de Auxílio a ser disponibilizado	Período de oferta
------------	-----------	------------------------------------	---	-------------------

Alimentação /Refeição	Serviço de Restaurante Estudantil, destinado a assegurar uma refeição nos dias letivos de 2024.	O(a) estudante deverá manifestar o interesse na Modalidade Alimentação/Refeição	320	Outubro /2024 a Fevereiro/2025
-----------------------	---	---	-----	--------------------------------

3.1 O período de oferta do(s) auxílio(s) será do mês de Outubro de 2024 a Fevereiro de 2025, referente ao Segundo semestre, no Calendário Pós-Greve.

3.2. Aos(às) estudantes ingressantes em 2024/2 (segundo semestre letivo) que efetivarem a inscrição neste processo seletivo para o Auxílio Alimentação/Refeição **será concedida a gratuidade no Restaurante Estudantil, sendo disponibilizada uma refeição ao dia, a partir do dia seguinte da efetivação de sua inscrição.** A concessão dessa gratuidade aos(às) estudantes ingressantes em 2024/2 inscritos(as) será, impreterivelmente, até o dia **27 de novembro de 2024**, data da homologação do Resultado Final, conforme cronograma deste Edital. Após essa data, apenas os(as) estudantes **DEFERIDOS** na modalidade de Auxílio Alimentação/Refeição no Resultado Final farão jus a gratuidade da refeição.

3.2.2. A concessão dessa gratuidade aos(às) estudantes inscritos(as) será, impreterivelmente, até o dia **27.11.2024**, data da homologação do Resultado Final, conforme cronograma deste Edital. Após essa data, apenas os(as) estudantes DEFERIDOS na modalidade de Auxílio Alimentação/Refeição no Resultado Final farão jus a gratuidade da refeição.

3.3. O Auxílio Alimentação/Refeição concede a gratuidade de uma refeição ao dia no Restaurante Estudantil.

Parágrafo único: O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento do IFMT para o exercício de 2024, no Programa Educação Profissional e Tecnológica (5012), ação de Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica (2994) ou ação de Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional (20RL), conforme o limite orçamentário fixado para o programa na Lei Orçamentária Anual de 2024.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Poderão concorrer nas modalidades de auxílios estudantis previstas neste edital:

4.1.1 Estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos ofertados pelo IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, nas modalidades presenciais de Cursos Superiores e Subsequentes deste Campus.

4.2 Não poderão concorrer nas modalidades de auxílios estudantis previstas neste edital:

4.2.1 Estudantes que estejam em pendência de prestação de contas referente a auxílios financeiros concedidos anteriormente;

4.2.2 Estudantes que possuem vínculo com o IFMT Campus Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva apenas para cumprimento de Estágio Curricular, de Atividades Complementares e/ou que estejam em mobilidade estudantil;

4.2.3 Estudantes com matrícula trancada ou matrícula em aberto;

4.2.4 Estudantes que já concluíram todos os componentes curriculares do curso, incluindo estágio e TCC.

Parágrafo único: É permitido o acúmulo de bolsas e/ou auxílios por diferentes editais, desde que elas não tenham o mesmo objetivo e que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFMT - *Campus Cuiabá* - Cel. Octayde Jorge da Silva, através de seus regulamentos e deste edital, dos quais o(a) estudante e/ou seu(sua) responsável legal não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

5.3. As inscrições para participação deste processo seletivo ocorrerão no período de **28 de Outubro a 19 de Novembro de 2024 às 23:59h, horário de Mato Grosso**, e serão realizadas da seguinte forma:

5.3.1. O(a) estudante deverá preencher o questionário socioeconômico *online* disponibilizado no link <https://forms.gle/yAQygi8PPvKyNkw37>

5.3.2. Ao responder ao questionário socioeconômico *online*, o(a) estudante deverá enviar/realizar o *upload* no próprio formulário (*google forms*) dos seguintes documentos, listados a seguir:

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Do estudante:

a. Declaração de renda da composição familiar (Anexo I), devidamente assinado pelo estudante.

6.1 Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário-base e as gratificações permanentes, não sendo contabilizados 13º salário e retribuição de férias.

6.2 Rendimentos provenientes do Benefício de Prestação Continuada e (ou) Programas Sociais de transferência de renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal não entrarão no cômputo da renda.

7. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	26 de Outubro de 2024
Período de impugnação do Edital	27 de outubro de 2024, até as 23:59 (hora de Cuiabá/MT)
Período de inscrição via Google Forms: https://forms.gle/yAQygi8PPvKyNkw37	28 de Outubro a 19 de Novembro de 2024, até as 23:59 (hora de Cuiabá/MT)
Período de análise das inscrições: seleção e classificação	21 e 22 novembro de 2024, até as 23:59 (hora de Cuiabá/MT)
Divulgação do resultado preliminar	25 de novembro de 2024, até as 23:59 (hora de Cuiabá/MT)
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar	26 de novembro de 2024, até as 23:59 (hora de Cuiabá/MT)
Publicação do resultado dos recursos e divulgação do resultado final	27 de novembro de 2024, até as 23:59 (hora de Cuiabá/MT)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Informações falsas e/ou omissão de dados, documentos, fraude de informações ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/o candidata/o do processo seletivo, sujeitando a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da legislação em vigor (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940).

8.2 A qualquer tempo este edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

8.3 A inscrição da/o estudante em qualquer modalidade de auxílio implica em sua aceitação a todas as normas e procedimentos previstos neste edital.

8.4 Os casos omissos serão tratados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão do IFMT Campus Cuiabá.

Cuiabá, 26 de Outubro de 2024.

Valtemir Emerencio do Nascimento

Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E DE RENDA

Eu, _____, Matrícula nº _____, CPF nº _____ **DECLARO** que a **composição da minha família e da renda de meu grupo familiar** é formada de acordo com o quadro abaixo:

Obs.:Na 1ª linha coloque os seus dados e nas demais linhas a seguir os dados das pessoas que compõe a sua família (pais e/ou responsáveis financeiros, bem como todas as pessoas que contribuem e/ou são dependentes da renda familiar, mesmo que morem em outra localidade). É necessário que neste quadro seja informada a renda familiar. **Mesmo que nenhum membro exerça atividade remunerada, faz-se necessária a informação de como a família se mantém.**

Nome completo do(a) estudante e/ou familiar	Idade	Parentesco	Profissão / Atividade	Rendimento Bruto Mensal
1.				R\$
2.				R\$
3.				R\$
4.				R\$
5.				R\$
6.				R\$
Caso tenham outros rendimentos (especificar):				R\$
Cálculo da renda familiar bruta mensal <i>per capita</i> (por pessoa)				
A - Total geral de rendimentos do seu grupo familiar (somatório de todas as rendas do grupo familiar)				R\$
B - Número de pessoas do seu grupo familiar				
C - Renda familiar <i>per capita</i> (C = A ÷ B)				R\$

- Preenchimento obrigatório a todos(as) estudantes:

() **DECLARO** estar ciente de minha inteira responsabilidade quanto à veracidade das informações ora prestadas, ciente de que a falsidade das informações acima está sujeita às penalidades legais previstas no Artigo 299 do Código Penal, como também implicará na devolução do dinheiro à União.

- Preenchimento apenas para os(as) estudantes que irão pleitear o **Auxílio Moradia**:

() **DECLARO** que possuo despesas com aluguel ou passarei a pagar aluguel de imóvel.

() **DECLARO** que sou oriundo de outra região da sede do *Campus* e me mudei em razão do ingresso no IFMT.

- Preenchimento apenas para os(as) estudantes que irão pleitear o **Auxílio Transporte**:

() **DECLARO** que não resido no município de Cuiabá-MT.

Cuiabá - MT, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Candidato

Assinatura do responsável (se menor de 18 anos)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 25/10/2024 10:41:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 756246

Código de Autenticação: 8c9fb2e64a



Edital Nº 32/2024 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT